



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 015/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa Carreiro Distribuidora EIRELI, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, situado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Imperatriz-MA, por meio do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, RAFAEL SILVA LUCENA, CPF nº 025.324.153-71, doravante denominado CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do Contrato nº 015/2026-SEFAZGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



3.2 NOVA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 016/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, situado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Imperatriz-MA, por meio do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, RAFAEL SILVA LUCENA, CPF nº 025.324.153-71, doravante denominado CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 016/2026-SEFAZGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados
à impostos.

3.2 NOVA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo
presente Termo de Apostilamento.

Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 017/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMERCIAL DO Ó LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, situado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Imperatriz-MA, por meio do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, RAFAEL SILVA LUCENA, CPF nº 025.324.153-71, doravante denominado CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 017/2026-SEFAZGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



3.2 NOVA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 018/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, situado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Imperatriz-MA, por meio do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, RAFAEL SILVA LUCENA, CPF nº 025.324.153-71, doravante denominado CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 018/2026-SEFAZGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



3.2 NOVA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 019/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, situado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Imperatriz-MA, por meio do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, RAFAEL SILVA LUCENA, CPF nº 025.324.153-71, doravante denominado CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 019/2026-SEFAZGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados
à impostos.

3.2 NOVA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –
Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de
Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO



08.692.456/0001-71, estabelecida na RUA GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, Catanduva, São Paulo, neste ato, representada pelo Sr. Daniel Nicola, inscrito no CPF nº ***.721.888-**, doravante simplesmente de CONTRATADO. A presente contratação prescinde da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015-H/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025. As despesas decorrentes da contratação correrão a cargo dos seguintes recursos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SEDES - UNIDADE:

02.06.00.08.122.0032-CLASSIFICAÇÃO: 2647, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-FONTE: 500, VALOR R\$ 811,84. A presente contratação terá vigência de 05/05/2026 a 31/12/2026, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor Global R\$ 811,84 (oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, AOS 05 DE MAIO DE 2026. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: psp0h5dfp20260513140556

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 015/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa Carreiro Distribuidora EIRELI, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA**

SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

LEGAL 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO

ANTERIOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 –

Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA:

028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à

impostos. **3.2 NOVA DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das

Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024

FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à

impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA**

RATIFICAÇÃO 4.1 Ficam ratificadas as demais

cláusulas do contrato original, não alteradas pelo

presente Termo de

Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de

2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:**

RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário

Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: ictoirmo0uy20260513130532

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 016/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA**





SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
LEGAL 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **3.2 NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: 0ryr0rtv9am20260513130511

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 017/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMERCIAL DO Ó LTDA, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

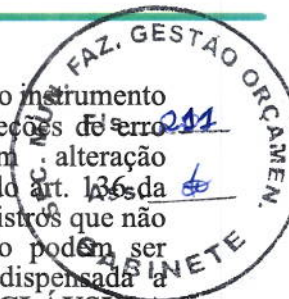
LEGAL 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **3.2 NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO:** RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: szcd7aagy20260513130520

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 018/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**
LEGAL 2.1 O Apostilamento, como instrumento





próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. 3.2 NOVA DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos** **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente **Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026. Ordenador de Despesas SEFAZGO: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.**

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: laatusuq3qw20260513130500

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 019/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Expediente e de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do Pregão Eletrônico Nº 014/2025 – CPL, com motivação no Processo Administrativo Nº 02.04.00.0079/2025– SEAMO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

LEGAL 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. 3.2 NOVA DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos** **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente **Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 11 de maio de 2026. Ordenador de Despesas SEFAZGO: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.**

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: jkwsnyq1vc20260513130537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA Nº 118 DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Sindicância para apurar possível conduta inadequada de servidora durante o exercício das suas atividades em Estabelecimento de Ensino Municipal. A Secretária Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em conformidade com o art. 55 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.235/2007, e em atenção aos princípios administrativos elencados no art. 37 da Constituição Federal, com a devida vênha

